



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 016/2009.

PROPOSTOR: REGINALDO DE SOUZA LEÃO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, A EXECUÇÃO DE REFORMA NA QUADRA ESPORTIVA EXISTENTE A RUA BRAULINO ENCO (PRAÇA FORMOSA) NO BAIRRO SÃO JORGE - URBANIZADOR PEDREIRA, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em

28/05/2009

Deferida em

Encaminhado em

29/05/2009

pelo Ofício N.º

057/2009

Respondido em

pelo Ofício N.º

Arquivada em

Secretaria, _____ de _____ de _____

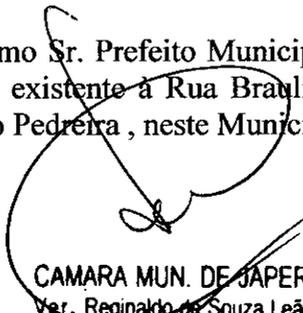


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: 28 / 04 / 2009
Nº 015 LIVº 07 FLº 004

INDICAÇÃO

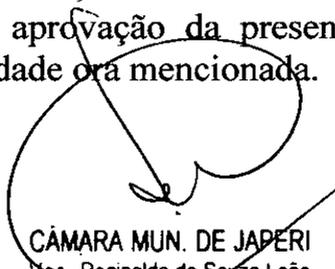
Indico, ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, a execução de reformas na quadra esportiva existente a Rua Braulino Penco (Praça Formosa), no Bairro São Jorge – Engenheiro Pedreira , neste Município.


CAMARA MUN. DE JAPERI
Ver. Reginaldo de Souza Leão
Ver. Rei
REGINALDO DE SOUZA LEÃO
VEREADOR

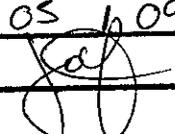
JUSTIFICATIVA

A proposta visa trazer melhorias que possa proporcionar condições mínimas para prática esportiva. A única praça de esportes existente naquele Bairro necessita de cobertura, telamento e iluminação.

Assim sendo a aprovação da presente indicação é de relevante interesse para a comunidade ora mencionada.


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Ver. Reginaldo de Souza Leão
Ver. Rei
VEREADOR
REGINALDO DE SOUZA LEÃO
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: 28 / 05 / 09





Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 016/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Reginaldo de Souza Leão - PT, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 016/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, a execução de reforma na Quadra Esportiva existente a Rua Braulino Penco (Praça Formosa) no bairro São Jorge – Engenheiro Pedreira, neste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma forma de proposição elencada no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja executada a reforma na Quadra Esportiva, localizada na Rua Braulino Penco, no bairro São Jorge, Engenheiro Pedreira; sugestão esta, de amplo interesse público, principalmente para a população que pratica esportes e residem naquele bairro e adjacências.

O Ilustre Edil subscritor da proposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a proposição deverá ser

encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 22 de maio de 2009.


Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral

CAMARA MUN. DE JAPERI
Dr. Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral
OAB-RJ 81678 - Mat. 9275-1